



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1702/SIE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Registra o Heliponto Privado Hospital Geral de Barueri (SP)

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 47, inciso IX, da Resolução Nº 38, de 7 de agosto de 2008, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.049659/2008-36,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Hospital Geral de Barueri (SNLE);
- II - município: Barueri (SP);
- III - proprietário: Prefeitura Municipal de Barueri (SP);
- IV - coordenadas geográficas 23° 29' 48'' S; 046° 52' 20'' W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 779 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada 19,50 x 19,50 metros;
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 4 toneladas;
- X - superfície de aproximação: 25/34;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13 metros;
- XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna. (L 26 e L 30).

Art. 2º Rua Ângela Mirella, 354 – Vila Boa Vista , Barueri – SP.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária